

**EDITAL PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO
REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO:
SÃO JOÃO DE MATA 2024 – O MELHOR SÃO DA REGIÃO**

O Município de Mata de São João do Estado da Bahia, por meio da SECCE – Secretariade Cultura, Comunicação e Esportes, no uso de suas atribuições, torna público, que estarão abertas as inscrições para pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em patrocinar e/ou apoiar o evento denominado “**SÃO JOÃO DE MATA 2024 – O MELHOR SÃO JOÃO DA REGIÃO**”, de acordo com as condições e exigências previstas nesse aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento de Chamamento Público tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização de eventos desenvolvidos pelo Município de Mata de São João e Parcerias durante as festividades do “**SÃO JOÃO DE MATA 2024 – O MELHOR SÃO JOÃO DA REGIÃO**”.

1.2 A doação está autorizada com fundamento e conformidade com o artigo 538 e seguintes do Código Civil, bem como o artigo nº 72 da lei federal 14.133/21

1.2.1 O **patrocínio** se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as **contrapartidas em bens ou serviços** previstas no Item 3 e atendimento das demais exigências abaixo previstas. Ademais, a administração prever tais motivos para interpor a captação de patrocínio tais como:

➤ **Fomento à Cultura e Educação:**

- O evento/projeto visa promover a cultura local e regional, oferecendo uma plataforma para artistas, músicos e outros profissionais apresentarem seu trabalho.
- Proporcionar atividades educacionais e formativas para todas as idades, enriquecendo o conhecimento e habilidades dos participantes.



- **Desenvolvimento Social e Comunitário:**
 - Criar um ambiente inclusivo que permita a interação social e a integração de diferentes segmentos da população.
 - Incentivar a participação ativa dos cidadãos em atividades comunitárias, fortalecendo o senso de pertencimento e cooperação.
- **Impulso à Economia Local:**
 - Atração de turistas e visitantes que contribuirão para a economia local, especialmente para os setores de comércio, hotelaria e alimentação.
 - Oferecer uma plataforma para pequenos e médios empresários locais promoverem seus produtos e serviços.
- **Promoção de Saúde e Bem-Estar:**
 - Organização de atividades físicas, esportivas e de bem-estar que incentivem a adoção de estilos de vida saudáveis entre os participantes.

Impacto e Benefícios para os Patrocinadores

- **Visibilidade da Marca:**
 - Os patrocinadores terão suas marcas expostas em todo o material promocional do evento/projeto, alcançando um amplo público.
 - A associação com um evento/projeto de impacto positivo melhora a imagem da marca junto à comunidade.
- **Engajamento com a Comunidade:**
 - Participação ativa no evento/projeto oferece oportunidades de interação direta com os moradores, criando um vínculo mais forte com o público local.
 - Demonstrar responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento da comunidade.
- **Retorno Econômico:**
 - Aumentar a visibilidade da marca pode resultar em um aumento nas vendas e na fidelização de novos clientes.
 - O evento/projeto, ao atrair visitantes, potencializa a movimentação econômica na cidade, beneficiando indiretamente os patrocinadores.
- **Networking e Parcerias:**



- Oportunidade de estabelecer novas conexões e parcerias com outros patrocinadores, parceiros e influenciadores da região.

A captação de patrocínios é essencial para a realização e o sucesso do São João de Mata 2024. Com o apoio de empresas comprometidas com o desenvolvimento local, seremos capazes de oferecer um evento/projeto de alta qualidade, beneficiando todos os envolvidos e a comunidade como um todo. Acreditamos que, juntos, podemos criar uma experiência memorável e de grande impacto.

Contamos com a sua colaboração para transformar esta iniciativa em uma realidade concreta que traga benefícios duradouros para nossa cidade e seus cidadãos.

2. DO EVENTO A SER PATROCINADO

2.1 SOBRE O EVENTO

2.1.1 O **“São de Mata 2024 – O melhor São João da Região”** – Esse é um evento de grande importância para o município, o qual acontece há décadas, fortalecendo a tradição do São João. Durante o período festivo a cidade é toda preparada para os munícipes e para receber visitantes das cidades vizinhas. Uma das grandes consequências desse festejo é o aquecimento local. O São João de Mata, se consagra pelos detalhes empregados no período, como decoração, ornamentação, estrutura do palco, iluminação, infraestrutura e demais áreas que consagra toda atmosfera para os festejos. O principal atrativo são os shows musicais, com bandas midiáticas. Os festejos juninos fazem parte da tradição cultural do Brasil, especialmente na região Nordeste. Desta forma, o festejo é fundamental para fortalecer a cultura local, bem como o comércio e suas adjacências.

2.1.2 O **“São João de Mata 2024 – O melhor São João da Região”** será realizado dentro dos limites geográficos do município de Mata de São João, BA – Brasil – CEP: 48.280-000.

2.1.3 O **“São João de Mata 2024 – O melhor São João da Região”** ocorrerá nos dias **21 a 23 de junho de 2024.**



2.1.4 O público-alvo do São João 2024 é composto pela população do município e população circunvizinhas, com estimativa de público de mais de 40.000 pessoas por dia.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1 Os interessados em colaborar com o evento podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas, suas quantidades e seus respectivos escopos e contrapartidas nos termos do Anexo I e valores previstos a seguir:

COTA OURO - de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	COTA PRATA - de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	COTA BRONZE - de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
INSERÇÃO DA MARCA EM TODA A ESTRUTURA DO EVENTO	MARCA INSERIDA NAS PUBLICAÇÕES DAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS	DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES DA MARCA
MARCA INSERIDA NAS PUBLICAÇÕES DAS MÍDIAS SOCIAIS DIGITAIS	EXPOSIÇÃO DA MARCA NO PAINEL DE LED DO EVENTO E BARRACAS	EXPOSIÇÃO DA MARCA NO PAINEL DE LED DO EVENTO E BARRACAS
EXPOSIÇÃO DA MARCA NO PAINEL DE LED DO EVENTO E BARRACAS	DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES DA MARCA	
DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES DA MARCA		
ADESIVAÇÃO, FORNECIMENTO DE CAIXAS TÉRMICAS, CAIXAS DE ISOPOR E KIT DIVULGAÇÃO DA MARCA		

Os interessados em colaborar com o evento fornecendo valores diferentes daqueles previstos na cota ouro, devem apresentar uma proposta formal, descrevendo o montante e as contrapartidas pleiteadas.

4. DOS PRAZOS

4.1 Fica estabelecido o prazo, até o dia **12 de junho de 2024** para os interessados apresentarem carta de intenção para doação/apoio de qualquer valor, revertidos em bens e serviços para o São João de Mata 2024.

5. DO FORNECIMENTO:

5.1 O fornecimento deverá ocorrer nos dias de realização do evento, que será nos dias 21 a 23 de junho de 2024. Os serviços correspondentes em dinheiro apresentados na carta de doação, deverão ser revertidos em bens e serviços, conforme necessidades da



administração. Não serão aceitos valores em espécie, apenas em bens e serviços equivalentes aos valores manifestados na carta de doação/apoios apresentada pelos interessados.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 Sem encargo para a Administração, como forma de contrapartida pela doação /apoio no São João de Mata de 2024 poderá a administração disponibilizar e permitir plotagem nos espaços internos dos camarins, bem como conceder a disponibilização de espaço para freezer, caixa térmica e barracas para exposição da marca do doador/apoiador no evento. Disponibilização de espaço para sinalização do evento, nas áreas do camarim com (painelbackdrop e banners).

Não será cedido espaço em caráter de “exclusividade” em nenhuma das áreas, durante os dias do evento para as interessadas em doar/apoiar o São João de Mata 2024.

7. VALIDADE DO TERMO DE DOAÇÃO:

7.1 O prazo de vigência deste Termo da doação, tem início na data de sua assinatura e encerramento no final do evento em **23 de junho de 2024**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2 DONATÁRIA declara que aceita a doação em valor, revertidos em bens e/ou serviços em todos os seus termos.

8.3 Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4 O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do (a) DOADOR(A).



8.5 O presente termo não caracteriza, novação, pagamento ou transação em relação eventuais débitos do(a) DOADOR com a administração.

8.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

8.7 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8.8 A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

8.9 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS INTERESSADAS:

- CNPJ ou CPF atualizado;
- Cópia da Procuração de Representante Legal, se for o caso;
- Cópia dos documentos constitutivos da empresa, devidamente atualizados;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Declaração de Sistema *Compliance* e Combate a Corrupção.



9 DOS ANEXOS:

9.1 Constituem anexos do presente aviso, dele fazendo parte integrante:

9.2 Carta de intenção de doação/apoio – ao São João de Mata de 2024;

9.3 Termo de doação/apoio – ao São João de Mata de 2024.

Mata de São João, 06 de juho de 2024.

MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
SECRETÁRIA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

